

Ofício nº 241/SMS/2024

Oriximiná-PA, 02 de julho de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Lúcio de Assunção Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, n.º 1976- Centro – CEP: 68.270-000.

Sr. Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, tendo em vista a proximidade do encerramento do prazo contratual (20/07/2024), referente ao contrato 080/2023-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico 013-FMS/2023, cujo tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento, durante o período de 12 (doze) meses e em vista disso **considerando as necessidades desta secretaria em prorrogar o prazo contratual por mais 164 (cento e sessenta e quatro) dias, considerando a economicidade e a celeridade do processo diante da manutenção de valores dos contratos, bem como considerando que o próximo certame licitatório para a contratação do objeto do presente contrato encontra-se em fase de planejamento, e considerando ainda as seguintes justificativas:**

- 1- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria prejuízos a população e a administração pública;
- 2- Os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados pela administração pública, tendo em vista que a empresa tem atendido as solicitações desta secretaria, entregando sem maiores problemas os produtos solicitados, bem como conta com profissionais habilitados e com vasta experiência;
- 3- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços fundamentais, por que não implica em mudanças estruturais no serviço prestado para a administração;
- 4- A prorrogação resulta em duas vantagens fundamentais para a administração pública: **Uma de ordem econômica e outra de forma técnica.**

De outra forma a prorrogação do contrato com a empresa em questão compreende:

Tecnicamente, garante a administração pública a preservação de uma equipe já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada.

Financeiramente, a prorrogação do contrato é vantajosa para a administração, tendo em vista que seu valor não vai ser alterado, e provavelmente não superara o preço eventualmente obtido em uma nova licitação, isso sem falar nos custos de um novo procedimento licitatório.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5- Verifica-se ainda que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a lei de licitações contratos da Administração pública, lei 8.666/93, que prevê a possibilidade solicitada conforme dispõe alínea “b”, inc. I do artigo 65.

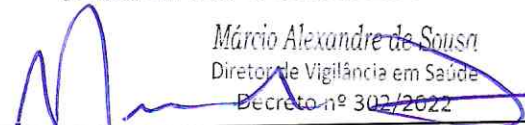
Ademais, observando a viabilidade econômica do projeto, no que diz respeito a economia de recursos, e principalmente por tratar-se de serviços os quais não podem e não devem sofrer descontinuidade, justifica-se o aditivo.

Sem mais para o momento, certo de sua compressão, coloco-me a disposição para prestar a v. Exa. Qualquer informação suplementar necessária.

Respeitosamente,


Thays Mara O. Farias
Diretora Administrativa
Decreto nº 217/2024

THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS
CPF Nº 031.067.932-01
FISCAL DO CONTRATO


Márcio Alexandre de Souza
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto nº 302/2022

MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF Nº 560.116.012-00
FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Considerando o ofício N° 453/SMS/2024, encaminhado pelo fiscal do contrato 080/2023-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico 013-FMS/2023, o qual versa sobre a proximidade do término contratual (20/07/2024), cujo tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento, durante o período de 12 (doze) meses e em vista disso considerando as necessidades desta secretaria em prorrogar o prazo contratual por mais 164 (cento e sessenta e quatro dias) dias, tendo em vista a economicidade e a celeridade do processo diante da manutenção de valores dos contratos, proporcionando assim, a continuidade do serviço até seja realizado novo processo licitatório.

Considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria prejuízos a população e a administração pública, haja a vista que os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados pela administração pública.

Considerando que a empresa tem atendido as solicitações desta secretaria, entregando sem maiores problemas os produtos solicitados e buscando a continuidade dos serviços fundamentais.

Considerando que o fornecimento do objeto do contrato possibilitará a plena manutenção das atividades dos serviços de saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, Conselho Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Oriximiná, no tocante a produção de serviços gráficos, visando garantir o regular desempenho das atividades, ações, cursos, capacitações e conferências desenvolvidas.

Ademais, visando a economia de recursos, e principalmente por tratar-se de serviços os quais não podem e não devem sofrer descontinuidade, justifica-se o aditivo.

LUCIO DE ASSUNCAO
OLIVEIRA:013264432
08

Assinado de forma
digital por LUCIO DE
ASSUNCAO
OLIVEIRA:01326443208

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
DEC. 234/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE